



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

Dispensa n.º 62/2024

Requisição n.º 22466/2024

Processo nº: 62/2024

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. Luiz Fernando de Campos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 45.659.022-5 SSP/SP e CPF n.º 303.493.438-61, e a empresa RAFAEL D. TECLI MÓVEIS – ME, com sede na Rua Machado de Mello, n.º 18, município de Coroados, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 11.833.644/0001-87 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por Carlos Alberto Tecli, diretor, portador do RG n.º 10.337.923 e CPF n.º 923.229.728-00, têm entre si ajustado este contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de serviço de locação de beliches, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. Faz parte integrante do presente contrato a proposta da CONTRATADA, devidamente assinada.

CLÁUSULA SEGUNDA

VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

2.1. A **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, os seguintes valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	165	Serviço de locação de beliches, 165 unidades de beliches com colchões, com transporte, montagem e desmontagem inclusos, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.	360,00	59.400

2.2. Os preços cotados deverão vigorar por todo o período contratual, não sendo aceitos reajustes.

2.3. As despesas decorrentes da licitação para o exercício de 2024 correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal do corrente exercício:

10 – Secretaria de Esportes e Recreação

10.01 – Serviços de Assistência Social

3.3.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Participação em competições. Despesa 473.

2.4. As despesas decorrentes da licitação para os exercícios subsequentes serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

3.1. Os serviços deverão ser executados, conforme Anexo I do Aviso.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de em até **15 (quinze) dias** após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

4.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

4.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA DAS SANÇÕES

5.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

5.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

5.3.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho;

5.3.2 Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

5.3.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

5.3.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;

5.3.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

5.3.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

5.3.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura surgirem na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 03 de Julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Pela **PREFEITURA**:



Documento assinado digitalmente

LUIZ FERNANDO DE CAMPOS

Data: 17/07/2024 07:41:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Fernando de Campos

Secretário de Suprimentos e Licitações

Pela **CONTRATADA**:

RAFAEL D TECLI

MOVEIS:118336

44000187

Assinado de forma digital

por RAFAEL D TECLI

MOVEIS:11833644000187

Dados: 2024.07.15

10:11:17 -03'00'

Carlos Alberto Tecli

Diretor

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:



Documento assinado digitalmente

KARINA CRISTINA COSTA DE CARVALHO

Data: 16/07/2024 08:47:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karina Cristina Costa de Carvalho

Assistente Técnico Administrativo

GESTOR DO CONTRATO:



Documento assinado digitalmente

RAPHAEL CARLOS PERANTONI BLANCO

Data: 16/07/2024 16:42:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Carlos Perantoni Blanco

Secretário de Esportes e Recreação

DISPENSA Nº 62/2024 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 62/2024

Requisição n.º 22466/2024

Processo n.º: 62/2024

Objeto: Locação de beliches.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Contratada: RAFAEL D. TECLI MOVEIS - ME

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, 03 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5

Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
Data: 17/07/2024 07:41:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Carlos Perantoni Blanco – Gestor do Contrato – RG 42.148.743-4

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL CARLOS PERANTONI BLANCO
Data: 16/07/2024 16:42:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karina Cristina Costa de Carvalho – Agente de Contratação Direta – RG 40.264.091-3

RAFAEL D TECLI

MOVEIS:1183364

4000187

RAFAEL D. TECLI MOVEIS - ME

Carlos Alberto Tecli – RG n.º 10.337.923 - CPF n.º 923.229.728-00

Diretor

Assinado de forma digital por
RAFAEL D TECLI
MOVEIS:11833644000187
Dados: 2024.07.15 10:10:11 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINA CRISTINA COSTA DE CARVALHO
Data: 16/07/2024 08:48:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>